

LEI Nº 183/95

AUMENTA O NÚMERO DE
CARGOS NO QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica criado o cargo de Fisioterapeuta –ref. 30.
- Art.2º- O cargo será preenchido através de concurso público.
- Art.3º- Excepcionalmente, considerando a necessidade de serviço, poderá haver contratação pela CLT, até realização do concurso.
- Art.4º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 26 DE MAIO DE 1995

Marino de Lima
Prefeito Municipal